



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 96/2024, firmado com a empresa **S3 SOLUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PALMITOS/SC, na VI Linha do Meio, sn, Interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.196.949/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a retificação da clausula primeira do Termo Aditivo I.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base a Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Licitatório nº 60/2024.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, tendo base a Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Licitatório nº 60/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Município Contratante